

**PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
ANO LETIVO 2024 - ESCOLA SESC ANANINDEUA**

**1ª CHAMADA - CADASTRO RESERVA**

<b>ESCOLA DE ANANINDEUA – TURMA: EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 ANOS</b>	
<b>1</b>	JULIÁN MACEDO FERREIRA
<b>2</b>	LORENZO SALES PEREIRA
<b>3</b>	LAURA DA SILVA TRINDADE
<b>4</b>	ELOA SOPHIA DA CONCEIÇÃO BARROS RODRIGUES
<b>5</b>	ANA LETÍCIA LIMA FAVACHO
<b>6</b>	REBECA SIQUEIRA COSTA
<b>7</b>	JOANE VALENTINA DE SOUZA BARROS
<b>8</b>	MANUELA SANTOS DE BARROS
<b>9</b>	NOAH GUIMARÃES LOBATO BARROS CORREA
<b>10</b>	MELISSA DOS SANTOS SENA DA SILVA
<b>11</b>	ALAN PEDRO GAMA PAES
<b>12</b>	ADAM DANIEL MIRANDA DE SOUZA
<b>13</b>	ADAM FERREIRA CRAVO
<b>14</b>	ALICE DANIELA MIRANDA CALDAS

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**  
**Administração Regional no Pará**

**PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**ANO LETIVO 2024 – ESCOLA SESC ANANINDEUA**

Os candidatos chamados, do cadastro reserva para a turma de 4 anos da Educação Infantil, devem comparecer no período de 28 e 29 de Novembro de 2023, na Secretaria do Centro Educacional Sesc Ananindeua (Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, 110, Coqueiro-Ananindeua/PA), no horário de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30 para apresentar a documentação descrita abaixo.

Resultado previsto para 01/12/2023, no site do Sesc Pará.

**Art.10 - Os documentos a serem apresentados para compor o processo são os seguintes:**

- a) Credencial Sesc, do responsável e da criança, atualizados;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- c) Cópia do CPF, do aluno e do responsável legal e financeiro;
- d) Carteira de Identidade do responsável legal e financeiro;
- e) Cópia Comprovante de residência;
- f) 2 fotos 3X4 da criança;
- g) Cópia do cartão de vacina da criança;
- h) Laudo médico quando pessoa com deficiência ou intolerância ou alergias;
- i) Cópia do cartão do SUS ou Plano de Saúde, se houver;
- j) Cópia do NIS caso seja participante do Programa Bolsa Família ou afins;
- k) Documentos comprobatórios da renda familiar informada no processo.

Parágrafo Único – No ato da entrega o responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as cópias dos documentos supracitados.

Art.11 - Após esse prazo, o candidato perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato da lista de suplentes.

**TÍTULO V – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 12 - Estarão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que não comprovarem a veracidade das informações do processo seletivo no período especificado para a matrícula.